



PROCESSO SELETIVO DE TUTORES

M DULO B SICO 2016

POLOS UFRN CENTRAL, CENEP, MOSSOR , CAIC  E ANGICOS

A Coordena o de Cursos T cnicos do Instituto Metr pole Digital da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) abre inscri es para o processo seletivo de tutores.

1. DISPOSI ES GERAIS

- a. O presente documento rege o processo de sele o de Tutores do M dulo B sico de 2016 (Polos UFRN Central, CENEP, Mossor , Caic  e Angicos), dos Cursos T cnicos do Instituto Metr pole Digital;
- b. Os tutores ser o selecionados com base nos crit rios estabelecidos neste documento;
- c. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender  s normas e  s recomenda es estabelecidas neste Edital ser  automaticamente eliminado do processo de sele o;
- d. O candidato aprovado estar  ciente das atribui es, compet ncias e habilidades dos membros da equipe, conforme orienta es descritas nos itens 3, 4 e 6 deste Edital;
- e. Os candidatos classificados ser o convocados de acordo com a necessidade do Instituto Metr pole Digital e com a sua classifica o no processo seletivo:
 - i. Os tutores que j  atuaram nos cursos do Instituto Metr pole Digital com desempenho satisfat rio ter o pontua o adicional nessa classifica o;
 - ii. Os candidatos aprovados e n o imediatamente aproveitados ser o inclu dos em um **cadastro de reserva** e ser o chamados de acordo com a necessidade do Instituto Metr pole Digital e com a sua classifica o no processo seletivo.

2. INSCRI ES

- a. Per odo de inscri o: de 24/08/2015 a 07/09/2015.
- b. Prazo para entrega da documenta o: 08/09/2015.
- c. As inscri es ser o feitas por meio de formul rio *on-line* dispon vel no seguinte link:
<http://goo.gl/forms/CxEZvRyLss>
- d. No ato da inscri o, o candidato dever  escolher o polo no qual pretende trabalhar no m dulo b sico de 2016. Os polos dispon veis s o:
 - i. Natal: Campus central da UFRN ou CENEP

- ii. Angicos – UFERSA
 - iii. Caicó – CERES
 - iv. Mossoró – UFERSA
- e. O candidato pode optar por apenas um polo
- f. No ato da inscrição, o candidato deverá escolher a área na qual pretende trabalhar no módulo básico de 2016. O tutor atuará diretamente nas seguintes disciplinas:
 - i. Tecnologia da Informação:
 - 1. Introdução à TI;
 - 2. Arquitetura de Computadores;
 - 3. Sistemas Operacionais;
 - 4. Matemática Aplicada;
 - 5. Lógica de Programação;
 - ii. Inglês
 - 1. Inglês Técnico I.
- g. O candidato pode optar por mais de uma área.
- h. As inscrições feitas *on-line* apenas serão validadas mediante a entrega, no escritório do Instituto MetrÓpole Digital, **APENAS** dos seguintes documentos:
 - i. Cópia do documento de identidade e CPF;
 - ii. Cópia de diploma ou de certificado equivalente, que comprove a formação mínima necessária (item 3.b);
 - iii. Cópia de diploma ou de certificado equivalente, que comprove conhecimento comprovado na área da escolhida (item 3.c);
 - iv. Currículo *Lattes* (cadastrado em <http://lattes.cnpq.br/>);
 - v. Cópia do certificado de formação em tutoria de ensino a distância (se houver).
- i. Informações sobre as secretarias de cursos técnicos do Instituto MetrÓpole Digital dos polos podem ser encontradas no site do IMD (<http://www.imd.ufrn.br/contato.php>)

3. PERFIL DO CANDIDATO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o seguinte perfil:

- a. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no País;
- b. Formação mínima de Nível Médio;

- c. Conhecimento comprovado na área da área escolhida. A saber:
 - i. Tecnologia da Informação
 - 1. Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Bacharelado em Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação ou em áreas correlatas.
 - ii. Inglês
 - 1. Licenciatura ou Bacharelado em Inglês, ou Letras (Inglês) ou fluência comprovada através de exames de proficiência.
- d. Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério ou ser aluno de pós-graduação (em andamento ou concluídas) nas áreas supracitadas.
- e. Formação em tutoria de ensino a distância devidamente comprovada
 - i. A formação em tutoria apresentada deverá ser homologada pela comissão pedagógica do IMD.
 - ii. O resultado da homologação da formação em tutoria será divulgado no site do IMD (<http://www.imd.ufrn.br>) até o dia 16/09/2015.
 - iii. Candidatos que não possuírem esta formação ou que não tiverem a formação em tutoria homologada deverão obrigatoriamente participar do curso de formação de tutores que será realizado no Instituto MetrÓpole Digital de acordo com o cronograma da Seção 9. A aprovação dos candidatos que participarem no curso é obrigatória para que o candidato seja classificado.
- f. Capacidade de comunicação e trabalho em grupo, observando critérios éticos que permitam estabelecer uma comunicação eficaz com os alunos do curso, os membros do corpo do Instituto MetrÓpole Digital e com os demais colegas de trabalho;

4. DO CARGO

- a. Cargo: Tutor de Curso Técnico do Instituto MetrÓpole Digital (Polos Natal - UFRN Central e CENEP, Mossoró, Caicó ou Angicos);
- b. Regime de Trabalho: Bolsista.
- c. Período: fevereiro de 2016 a julho de 2016.
- d. Carga Horária: Cerca de 20 horas semanais, sendo:
 - i. 4 horas em encontro presencial semanal;
 - ii. 4 horas em encontros *on-line*;
 - iii. 12 horas de outras atividades relacionadas com acompanhamento da turma alocada ao Tutor.

5. REMUNERAÇÃO:

- a. Bolsa de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) por um período a ser divulgado quando da contratação do bolsista, de acordo com as regras referentes às bolsas do programa E-Tec.
 - i. De acordo com a Portaria conjunta No. 1 CAPES/CNPq, de 12/12/2007, esta bolsa pode ser acumulada com bolsas de mestrado e doutorado das agências de fomento do governo federal mediante anuência do orientador.

6. OBRIGAÇÕES DO TUTOR

- a. Responsável como Tutor de cursos do Instituto MetrÓpole Digital na modalidade de Educação a Distância (EaD);
- b. Responsável por todas as atividades necessárias para a plena execução de uma turma do curso do Instituto MetrÓpole Digital a ser descrito detalhadamente no manual do tutor na reunião de introdução;
- c. Disponibilidade para participar de reuniões com as coordenações do Instituto MetrÓpole Digital, professores formadores e monitores.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- a. O processo de seleção será realizado pela avaliação do currículo Lattes dos candidatos, documentação comprobatória e demais documentos apresentados. Serão consideradas: atuação de tutor no Instituto MetrÓpole Digital, nota e participação no curso de formação de tutores do Instituto MetrÓpole Digital ou equivalente, adequação da formação à área pretendida e experiência docente.
 - i. Candidatos que por não cumprimento das atribuições de tutor ou por questões disciplinares já tenham sido desligados da tutoria do IMD serão desclassificados;
- b. A análise e avaliação dos currículos e documentos serão realizadas pela coordenação de cursos do Instituto MetrÓpole Digital.

8. DA CONTRATAÇÃO

- a. Uma vez convocado, a implantação da bolsa será realizada na Secretaria de Cursos Técnicos do Instituto MetrÓpole Digital no horário comercial;
- b. Documentos exigidos para a implantação das bolsas serão informados pela secretaria de cursos técnicos do Instituto MetrÓpole Digital no ato da implantação da bolsa;
- c. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados informados para a contratação.

9. DO CRONOGRAMA

- a. Inscrições on-line: 24/08/2015 a 07/09/2015.
- b. Prazo para entrega de documentos: 08/09/2015.
- c. Resultado da homologação da formação em tutoria: 16/09/2015.
 - i. Divulgado no site do Instituto MetrÓpole Digital - <http://www.imd.ufrn.br>

- d. Curso de formação de tutores: 24/09/2015 a 24/11/2015
- e. Resultado parcial da seleção: 14/12/2015
 - i. Divulgado no site do Instituto Metrópole Digital - <http://www.imd.ufrn.br>
- f. Prazo para entrada de recursos: 16/12/2015
- g. Resultados final da seleção: 18/12/2015
 - i. Divulgado no site do Instituto Metrópole Digital - <http://www.imd.ufrn.br>
- h. Início das atividades: 01/02/2016

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A Coordenação de Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital da UFRN poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do Tutor que não cumprir com suas atribuições;
- b. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital da UFRN;
- c. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;

Natal, 24 de agosto de 2015

Prof. Dr. Marcel Vinicius Medeiros Oliveira

Coordenador de Cursos Técnicos do Instituto Metrópole Digital - UFRN